

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2022

4º TERMO ADITIVO PARA INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 208/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena Nº 228 – 1º Andar – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.126.397/0001-96, neste ato representado por sua Secretária a Sra. DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.046.537 SDS PE e CPF nº 034.747.134-00, residente e domiciliado a VILA ERNESTINA GUEIROS VIDAL Nº 03 B Centro – Canhotinho -PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Coronel Caetano Vidal, 106, Centro Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 45.855.037/0001-30, neste ato legal-mente representada pelo seu Proprietário o Sr. **AMARO MILTON DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Nº 5.336.479 órgão expedidor SSP-PE, inscrito no CPF Nº 023.681.114-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamentado nos artigos 5º, 14, 55, 57 e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO PARA INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº 208/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O presente Termo tem como finalidade a inclusão/inserção de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo nº 208/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE.

A presente contratação visa o atendimento às rotas 01, 02, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 33 e 35 correspondentes aos itens 01, 02, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 21 e 22, conforme Edital da





Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas relativas ao Exercício de 2024 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Secretaria de Educação
Ação:	2.1061 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar FUNDEB OUTROS.
Despesa:	1720
Elemento:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	102 FUNDEB
Demais despesas:	STN – 1.540.0000 – 1.540.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canhotinho/PE, 30 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO

CNPJ sob o nº 31.126.397/0001-96

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES

CNPJ/MF sob Nº 45.855.037/0001-30

Empresa Contratada

